



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª ^{11x0} **APROVADO**

Sala das Sessões, em 06/05/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG


2ª e 3ª ^{11x0} **APROVADO**

Sala das Sessões, em 13/05/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.343

Secretário da Câmara


Secretário da Câmara

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SINDICATOS DE - TRABALHADORES DO OESTE DE MINAS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

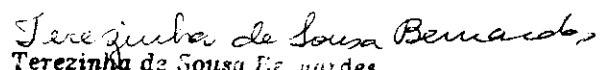
ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES DO OESTE DE MINAS, inscrita no C.G.C. sob o nº 23.765.233/0001-80, com sede a Rua Efrain Procópio, nº 58, nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

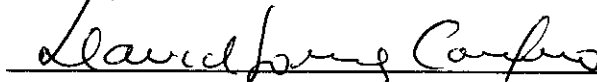
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 / 5 / 91.


Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal


Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária II - Gabinete

Visto:


Vereador David Gomes Carolino.